



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2020, REFERENTE À MODALIDADE DE PREGÃO 27/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 04.949.630/0001-68, situada na Avenida Attilio Fontana, 3323, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIMAR LUBIAN**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 839.614.619-53 e Cédula de Identidade nº 59877410, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 172/2020, de 17 de agosto de 2020, que passa a conter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – DO PRAZO**

O presente contrato passará a ter vigência até dia 31 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão dilatação do prazo de vigência tendo em vista a necessidade de conclusão da execução da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 31 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**CLAUDIMAR LUBIAN**  
**CONTRATADA**  
**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

RG:

2. \_\_\_\_\_

RG:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**